

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.

O Imparcial, **terça-feira**, 16 de setembro 2025



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
EDITAL Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RETIFICAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e provável confecção e fornecimento de impressos gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. O TERMO DE RETIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 16/9/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
EDITAL Nº 085/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E PARA A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. LOCAL: Licitar Digital - (<http://www.licitardigital.com.br>). DATA DA REALIZAÇÃO: entre os dias 16/9/2025 e 19/9/2025 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: <https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao>.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROC. ADM. Nº 191/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025– CONTRATO: Nº 056/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA. CONTRATADA: E18 SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 31.975.777/0001-03. Valor Global: R\$ 125.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Vigência: 30 (trinta) dias – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Rancharia/SP, 15 de agosto de 2025.

Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 003/2025
PROCESSO Nº 407/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo nº 407/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA CLASSIFICAÇÃO DE "A" A "Z" ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED (ANVISA), OFERTADO SOBRE OS VALORES DE MEDICAMENTOS DA COLUNA PF (PREÇO FÁBRICA) 18%, REFERENTE AO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ORIENTAÇÃO INTERPRETATIVA DA ANVISA Nº 02, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE.

Em virtude do acolhimento da impugnação apresentada, o Edital foi retificado, e a principal alteração refere-se ao prazo de entrega dos medicamentos, que passa a ser de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor requisitante, conforme detalhado no Edital retificado.

Fica estabelecida NOVA DATA para a realização do certame:

- DATA DA REALIZAÇÃO: Quinta-feira, 02 de outubro de 2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: A partir do dia 05 de setembro de 2025.
- INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 02 de outubro de 2025, a partir das 09h30min.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br, conforme especificado no edital retificado.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal da Administração – Setor de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, localizado na Praça Santo Antônio nº 10 - Centro, Borá/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 17h, e pelos endereços eletrônicos: www.bora.sp.gov.br e www.bl.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3367-1103.

Borá, 15 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Digital nº: 0009899-60.2025.8.26.0482Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços Exequente: Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC Executado: Breno Calixto Domingos EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009899-60.2025.8.26.0482(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MENDES FERREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRENO CALIXTO DOMINGOS, CPF 431.471.**8-76, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague quantia de R\$ 10.550,56 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 27 de agosto de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, que teve como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da escola municipal vereador Mario Florentino de Oliveira, conforme convênio (SEDUC- PRC-2021-01793DM), celebrado entre a secretaria de educação do Estado e o município de Santo Expedito, em regime de empreitada global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", sendo assim fica homologada a presente CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, a empresa:

SR SANCHES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.020.350/0001-24, com sede da matriz à Avenida Brasil, 272, Jardim Raio do Sol, Álvares Machado, o item 1 no valor total de R\$ 417.900,00 (Quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais). Santo Expedito, 15 de Setembro de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Processo Digital nº: 0009903-97.2025.8.26.0482Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços Exequente: Associação Prudentina de Educação e Cultura – Apec Executado: Ivani da Silva EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009903-97.2025.8.26.0482(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MENDES FERREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IVANI DA SILVA, RG 162086283, CPF 058.730.328-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague quantia de R\$ 18.211,96, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 29 de agosto de 2025.

judhastas Leilão do TRT 15ª Região
Leilões Judiciais & Extrajudiciais
de Presidente Prudente

Imóveis, veículos e terrenos.
Dia 16 de setembro às 13h
Parcelamento em até 30x
Dúvidas (11)2838-9652 | L.O Regina Teresa Franci Brotto 636
www.judhastas.com.br

Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais De Quatá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os trabalhadores e empregados rurais, representados por este Sindicato estatutariamente, a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de setembro de 2025, às 8:30 (oito horas, trinta minutos), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 9:00 (nove horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à rua Mário Custódio Moreira, nº 61, nesta cidade, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Leitura, discussão e deliberação da Ata da Assembleia anterior; 2) Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o setor da cultura diversificada e pecuária (data-base: 1º/10/2025-2026); 3) Autorizar o desconto da contribuição assistencial; 4) Autorizar a diretoria do Sindicato, outorgando-lhe poderes especiais, a firmar ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ou a instaurar eventual DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade, SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE QUATÁ. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Quatá, 15 de setembro de 2025.

DANIEL CERQUEIRA DE SOUZA
(Presidente do S.T.E.R. Quatá)

Pedido de Catadores de Recicláveis

Catadores de Recicláveis tem um pedido para toda a população, para não descartarem luvas, máscaras, e/ou outros EPIs diretamente no lixo.

Coloquem dentro de um saquinho bem fechado, no lixo comum.

Não joguem também nas vias públicas e lixeiras.

Gratidão a todos que nos ajudarem a preservar nossas vidas!



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
- CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -
Fone: (18) 3991-1066-CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99
Rua Papa João XXIII, nº 1117 – CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP
e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br
Setor Administrativo: Maemura Satoshi

LEI Nº 2918/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Vereadora Sandra Modalale Jamil Zagaib Mendonça e Outros.

Dispõe Sobre: "Cria o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, no âmbito do Município de Mirante do Paranapanema-SP e dá outras providências".

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 208, § 3º, do Regimento Interno c/c o artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Esta lei cria o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, no âmbito do Município de Mirante do Paranapanema-SP.

Parágrafo Único - O Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 tem como objetivo fornecer aos pacientes, sensor de monitoramento digital para controle da glicemia.

Artigo 2º - Para a execução do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, o município poderá:

I - Criar um Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, a ser mantido com receitas provenientes de emendas impositivas, emendas parlamentares, parcerias público-privadas, doações de pessoas físicas e jurídicas e demais recursos públicos e fontes de financiamento permitidas por lei;

II - Celebrar parcerias com fundos estaduais e federais da área da saúde;

III - Fornecer apoio logístico e financeiro para a efetivação do programa.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados por meio do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 serão utilizados exclusivamente para aquisição e fornecimento de sensores de monitoramento digital para controle de glicemia;

Artigo 3º - Terão preferência para a aquisição do sensor digital para controle de glicemia, na seguinte ordem:

I - crianças em acolhimento familiar ou institucional, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - crianças e adolescentes cujos responsáveis legais estejam registrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

IV - idosos em situação de acolhimento institucional;

V - pessoas portadoras de deficiências registradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

VI - adultos registrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

VII - pessoas portadoras de deficiências;

VIII - gestantes;

IX - outras pessoas não relacionadas nos incisos anteriores.

Artigo 4º - Os sensores de monitoramento digital para controle de glicemia serão fornecidos mediante ordem médica.

Artigo 5º - O Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, que estabelecerá os critérios para concessão e as diretrizes para análise dos pedidos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 09 de setembro de 2025.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003257-64.2019.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Mazzilli Marcondes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sandra Gomes Da Purificação, Brasileira, RG 08.445.184-09, CPF 031.006.5-33, que Bevicred Informações Cadastrais Ltda lhe move uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento da importância de R\$ 27.027,90 (Vinte e sete mil, vinte e sete reais e nove centavos), representada pelo(a) Termo de Confissão de Dívida suscrito pelas partes em 08/03/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 04 de setembro de 2025. K-16e17/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024528-61.2021.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Dias Gomes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUCINELIO OLIVEIRA TELES, RG 424631-3, CPF 68951299287, que Bevicred Informações Cadastrais Ltda lhe move uma ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento da importância de R\$ 9.523,07, representada pelo(a) parceria comercial que possuem - código de parceria PA91-26738. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, no prazo de 15 dias apresente embargos ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento ou embargada a ação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 25 de abril de 2025. K-16e17/09



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
- CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -
Fone: (18) 3991-1066-CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99
Rua Papa João XXIII, nº 1117 – CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP
e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br
Setor Administrativo: Maemura Satoshi

LEI Nº 2917/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe Sobre: Revoga a Lei Municipal nº 2.851, de 05 de junho de 2024.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 208, § 3º, do Regimento Interno c/c o artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.851, de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre: Concessão de uso de Prédio Público – Posto de Atendimento Eleitoral.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Mirante do Paranapanema, 09 de setembro de 2025.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação

Sabe aquele móvel que você nem usa mais e está só ocupando espaço aí na sua casa?

Você pode transformá-lo em solidariedade!

Entre em contato com a gente através dos números: (18) 3223-4786 ou (18) 99197-6964

Não precisa se preocupar, que nós buscamos na sua casa!

Uma vez por mês fazemos um bazar beneficente que todo o valor arrecadado é revertido em projetos para as crianças do Lar Santa Filomena.

As crianças agradecem cada doação!!



EDITAIS 16-09 pdf

Código do documento 52e0e52b-b336-4d27-8531-91ef570b9ff8



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

15 Sep 2025, 20:21:20

Documento 52e0e52b-b336-4d27-8531-91ef570b9ff8 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T20:21:20-03:00

15 Sep 2025, 20:22:26

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T20:22:26-03:00

15 Sep 2025, 20:23:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 186.193.118.176 (186.193.118.176.cabonnet.com.br porta: 33806). Dados do Certificado: CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-09-15T20:23:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):48704442e91e00c0e4b6add1c0b93329a3a202ddaa411edc3806b3dcc4ea09cc
(SHA512):e1ea85fe27b9c70c202f5693a807b354f3ed02fd51573f0f85b539c120f456af3dc99da040861639515522f9dd64aa27a47643d5ea2727e13e8930aac1f9ba78

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

